



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001700

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de outubro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- DECRETO ADMINISTRATIVO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001700

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de outubro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Pontos Facultativos os dias 11 de Outubro de 2024, data anterior ao Feriado Nacional do dia 12 de Outubro de 2024 “Dia da Padroeira do Brasil/ Nossa Senhora Aparecida”, 14 de outubro de 2024, data anterior ao dia 28 de Outubro de 2024, “Dia do Servidor Público” e o dia 01 de Novembro de 2024, data anterior ao Feriado Nacional dia 02 de Novembro de 2024, “Dia dos Finados” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os dias, **11 de Outubro de 2024, data anterior ao Feriado Nacional do dia 12 de Outubro de 2024 “Dia da Padroeira do Brasil/ Nossa Senhora Aparecida”, 14 de outubro de 2024, data anterior ao dia 28 de Outubro de 2024, “Dia do Servidor Público” e o dia 01 de Novembro de 2024, data anterior ao Feriado Nacional do dia 02 de Novembro de 2024, “Dia dos Finados”,** como Pontos Facultativos, nas repartições públicas de nosso município.

Art. 2º - A observância aos pontos facultativos se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Ficam excluídos dos pontos facultativos ora estabelecidos, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal, aulas letivas e atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, como os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades, exceto o dia 14 de Outubro de 2024, data que antecede “o dia do Servidor Público 28 de Outubro de 2024”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA,
EM, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal